



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 063/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 13.309/2006/PGJ (Distribuição n.º 017/05/63.ª Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 13.309/2006/PGJ (Distribuição n.º 017/05/63.ª Prourb)**, relativo à denúncia de esgoto sem tratamento do estabelecimento denominado “Igreja da Restauração”, localizada na estrada da Ponta Negra, tendo em vista restar caracterizado que foram adotadas todas as providências necessárias relativas ao fato apresentado, uma vez que o Representante daquele estabelecimento, sanou as irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais e Estaduais (IMPLURB, SEMDEC, SEMDURB e SEMOSB), adequando-se à legislação urbanística vigente.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária “Ad hoc”

.../amn